



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 201, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.003487/2016-32

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: MANUELA KIRSCHNER DO AMARAK e outros

Representante: SINDICATO NACIONAL DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EM TESE, A SERVIDORA DO MDIC MANUELA KIRSCHNER DO AMARAK ESTÁ EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO IRREGULAR JUNTO AO ADIDO AGRÍCOLA LUIS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA (MAPA), QUE SERIA ESPOSO DA SERVIDORA. SOLICITA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 267.](#)